



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 578/2025



Protocolo: 065432



08/09/2025, 10:15
Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 578 2025

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PRODUÇÃO DE
MUDAS E DO PLANTIO DA ESPÉCIE SPATHODEA
CAMPANULATA (ESPATÓDEA) NO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território do Município de Betim, a produção de mudas e o plantio da árvore da espécie *Spathodea campanulata*, também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta.

Art. 2º As árvores da espécie já existentes em áreas públicas ou destinadas à arborização urbana deverão ser gradualmente substituídas por espécies nativas, de acordo com cronograma a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º A retirada das árvores deverá observar a legislação ambiental vigente, de modo a evitar impactos negativos.

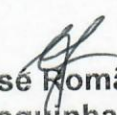
§ 2º As árvores existentes em áreas privadas poderão ser suprimidas mediante autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, promover campanhas educativas de conscientização sobre os impactos ambientais causados pela *Spathodea campanulata* e incentivar a substituição das árvores por espécies nativas adequadas.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator à aplicação de multa, cujo valor e critérios de cálculo serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal em regulamento próprio, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 03 de agosto de 2025.


José Romão Neves
(Zequinha Romão)
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

JUSTIFICATIVA

A árvore *Spathodea campanulata*, popularmente conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta, é originária da África tropical e foi introduzida no Brasil como espécie ornamental.

Apesar de sua beleza e de suas flores vistosas, estudos apontam que a espécie é invasora e tóxica para a fauna polinizadora, em especial abelhas e beija-flores. Ao ingerirem seu néctar, contaminado por substâncias tóxicas, esses animais sofrem graves danos, o que compromete diretamente a polinização e, conseqüentemente, a produção agrícola, a biodiversidade e a preservação das florestas.

As abelhas desempenham papel fundamental na manutenção dos ecossistemas e na produção de alimentos, sendo responsáveis pela polinização de diversas culturas agrícolas, como café, tomate, abacate, manga, pepino e pimentão, entre outros. O desaparecimento desses insetos representa não apenas uma ameaça ambiental, mas também econômica.

A proibição do plantio da Espatódea já ocorre em diversos estados e municípios brasileiros, servindo como medida preventiva para a proteção da biodiversidade e para a segurança urbana, visto que a árvore apresenta raízes superficiais e queda frequente de galhos.

Diante disso, este Projeto de Lei visa alinhar o Município de Betim às práticas de preservação ambiental, protegendo a fauna polinizadora e incentivando o uso de espécies nativas mais adequadas para arborização urbana e recuperação ambiental.


José Romão Neves
(Zequinha Romão)
Vereador